



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 83 de 17 de NOVEMBRO de 1957

Declara de utilidade pública a Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Ouro Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO decreta e de acôrdo com o art. 89, VII da Constituição do Estado promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 17 de NOVEMBRO de 1957.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Auadeu Barboza

O VICE PRESIDENTE,

Homero Pires Leite

O SECRETÁRIO,

Antônio de Jesus

Mando, portanto, às autoridades a que o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Preto, 17 de Novembro de 1957.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Auadeu Barboza

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos dezessete de Novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

O SECRETÁRIO,

Antônio de Jesus